



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Site: www.mariadafe.mg.gov.br



## LEI Nº 1.692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06.00-12.365-0023-2.0040	31.90.11.00	166	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$125.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$125.000,00</b>

**Art. 2º** Para abertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nas fontes de recursos compatíveis apurados no exercício financeiro de 2022, conforme §1º do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal